



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br

Telefone: (16) 3987-9244

DECRETO Nº 11/2020

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO DENOMINADO “EXPOSIÇÃO DE CARROS E MOTOS”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o parágrafo terceiro, do artigo 10, da Lei Orgânica do Município de Serrana;

Considerando a atual necessidade de arrecadação de alimentos ao Fundo Social de Solidariedade;

Considerando que a proposta apresentada pelo idealizador do evento, Sr. Wanderson dos Santos, possibilita lazer e entretenimento à população, bem como vem de encontro com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Considerando o posicionamento favorável do Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o uso do Parque Permanente de Exposições, localizado à Rua Estrela Matutina, nº 100, ao Sr. Wanderson dos Santos, portador da cédula de identidade RG nº 29.549.944-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 290.380.318-82, residente e domiciliado à Rua: J de Martins, nº 622, na cidade de Serrana-SP, para a realização de evento, denominado “Exposições de Carros e Motos”, a ser realizado nos dias 18 e 19 de abril do corrente ano.

Art. 2º. Cumprirá ao idealizador do evento adotar todas as medidas necessárias ao bom e fiel cumprimento de toda legislação pertinente e afeita à sua realização, assim como as de preservação da integridade da platéia, dos bens e do prédio público ora cedido, cumprindo destacar o ECAD, as obrigações tributárias, comunicado à Polícia Militar do Estado, contratação de número suficiente de seguranças, vistorias sobre segurança pelo Corpo de Bombeiros, Alvará Judicial do Juizado da Infância e da Juventude local, dentre outros afeitos ao evento.

Art. 3º. O prazo de vigência da presente autorização será das 06:00 hs do dia 18 até às 23h do dia 19 de abril do corrente ano.

§ 1º. O idealizador do evento deverá entregar o imóvel até o dia 19 de abril de 2020 às 23h., nas mesmas condições de uso e conservação em que se encontrar na data do recebimento, inclusive com a remoção de todos os bens instalados para realização do evento.



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br

Telefone: (16) 3987-9244

§ 2º. A não remoção dos bens e/ou equipamentos utilizados na realização do evento no prazo descrito no parágrafo anterior, sujeitará, à incorporação dos mesmos ao patrimônio público Municipal, sem direito de qualquer ressarcimento ou indenização.

Art. 4º. Fica determinado às Unidades Administrativas competentes, o acompanhamento das realizações do evento, de modo a fazer cumprir as determinações contidas no presente e resguardar o bem público ora permitido.

Art. 5º. O evento deverá ter entrada franca, porém condicionada à doação de um quilo de alimento não perecível que será revertido ao Fundo Social de Solidariedade do Município.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

03 de março de 2020.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e DOM

MARIA JOSE JURI
Secretária Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Data: 28/01/2020

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000524/2020

Número do processo:	0000524/2020	Número único: J27.6Y7.066-U8
Solicitação:	463 - Autorização para Eventos	Número do protocolo: 122085
Número do documento:		
Requerente:	162191 - WANDERSON DOS SANTOS	CPF/CNPJ do requerente: 290.380.318-82
Beneficiário:		CPF/CNPJ do beneficiário:
Endereço:	Rua RUA JOTA DE MARTINS N° 622 - 14150-000	
Complemento:		Bairro: CENTRO
Loteamento:	Condomínio:	Município: Serra - SP
Telefone:	Celular:	Fax:
E-mail:		Notificado por: E-mail
Local da protocolização:	700.102.060 - EXPEDIENTE	
Localização atual:	700.102.060 - EXPEDIENTE	
Org. de destino:		
Protocolado por:	Maria Clara Martins Natal	Atualmente com: Maria Clara Martins Natal
Situação:	Não analisado	Em trâmite: Não Procedência: Interna Prioridade: Normal
Protocolado em:	28/01/2020 10:50	Previsto para: 12/02/2020 10:50 Concluído em:
Súmula:	SOLICITO AUTORIZAÇÃO PARA EVENTO.	
Observação:		

Maria Clara Martins Natal
(Protocolado por)

WANDERSON DOS SANTOS
(Requerente)

Hora: 10:50:54

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA SP

QUESTIONÁRIO PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

1. Responsável pelo evento: WANDERSON DOS SANTOS
2. Local do evento: PARQUE PERMANENTE DE EXPOSIÇÃO
3. Data do evento: 18/04/2020 a 19/04/2020
4. Horários do evento: 8:00 AS 18:00
5. O evento será fechado, com exigência de ingresso e/ou convite?
() Sim () Não Obs: BENEFICENTE, ARRECADADO DE ALIMENTO PARA FPM com fundo social
6. Haverá algum tipo de cerca no entorno do evento do evento (tapume, grades, alambrados, telas etc.)? () Sim () Não Obs: _____
7. Qual a quantidade de público estimada para o evento? 3.000
8. Haverá palco e instalações de som e iluminação?
() Sim () Não Obs: _____
9. Haverá barracas para venda de alimentos?
() Sim () Não Quantas? _____
10. Haverá a utilização de gás de cozinha?
() Sim () Não Obs: _____
11. Haverá a utilização de fogos de artifício de qualquer espécie?
() Sim () Não Obs: _____
12. Como será organizada a segurança do público? () Empresa de segurança () Foi solicitado apoio da Polícia Militar?
13. Haverá necessidade de fechar alguma rua ao trânsito?
() Sim () Se sim, em quais Ruas? NÃO
14. Haverá tendas no evento? Quantas? De quais medidas? Qual o material de cobertura das tendas?
NÃO



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br

e-mail: info@serrana.sp.gov.br

Telefone: (16) 3987-9244

Serrana, 12 de fevereiro de 2020.

OFÍCIO SEME Nº 21/2020

RESPOSTA A SOLICITAÇÃO 463

A Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo por meio do Secretário Edimilson Alves, em atendimento a solicitação 463, Processo 524/2020, Protocolo 122085, requerente Wanderson dos Santos, datado de 28/01/2020, por meio deste informa que DEFERIU o pedido para uso do Parque Permanente de Exposições para os dias 18 e 19 de abril do corrente ano, uma vez que será um evento gratuito, de cultura, lazer e entretenimento à população Serranense e ainda contribuirá para com o Fundo Social de Solidariedade com a doação de alimentos que serão revertidos às famílias carentes atendidas pelo Município.

Informo ainda que o evento é de inteira responsabilidade do solicitante, bem como: contratação de número suficiente de seguranças, comunicar a Polícia Militar sobre o evento, entregar o local do evento nas mesmas condições de uso e conservação em que se encontrar na data do recebimento para a realização do evento.

Atenciosamente,

EDIMILSON ALVES DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO